**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 003/2020**

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 17/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETO.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.412.608/0001-87, situada na Av. Martinho de Almeida, 100 – Loja F – Mangueirinha - Rio Bonito/RJ (CEP 28.800.000), neste ato representada por Silvana Luciana Geraldo, brasileira, diretora, CPF 123.119.127.98, Identidade nº 21.249.139-3, instrumento que tem por objeto **a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo de execução previsto na cláusula quarta, item 3.1.1. da Carta Contrato n° 17/2019,** conforme justificativa de fl. 319 autorização de fls. 330 do **Pregão Eletrônico nº 140/18**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução, item 3.1.1. da Carta Contrato nº 17/2019 por mais 04 (quatro) meses**, ficando prorrogado de 31 de janeiro de 2020 até 30 de abril de 2020, conforme justificativa de fl. 319 autorização de fls. 330 do **Pregão Eletrônico nº 140/18**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

 Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente - CESAMA | Silvana Luciana GeraldoINSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETO |

Testemunhas 1) 2)